CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
0 8 MAR. 2019
PROTOCOLO
Nº 103/2019

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 08 de março de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 137/2019
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 006/2019.
Ref.: Altera a Lei de número 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Administração.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência,** o Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Administração, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 006/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 006/2019

Vassouras, 08 de março de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, através de funções gratificadas e cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

Faz-se indispensável à efetivação do presente Projeto de Lei, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará a reestruturação da Secretaria mencionada, objetivando otimizar as atividades desenvolvidas, distribuindo os cargos e funções gratificadas de forma isonômica, a fim de aperfeiçoa-las para uma maior eficácia da gestão pública, complementando as necessidades da gestão e os anseios dos servidores.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de suma importância, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI ___ de _____ de 2019.

Altera a Lei de número 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Administração.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Acrescenta e fixa vencimentos, alterando o anexo I-F, da Lei 2.560 de 14 de maio de 2010, relativamente ao quadro de cargos comissionados e funções gratificadas que passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO que integra a presente Lei.

§1º - As funções gratificadas e o cargo em comissão objeto desta Lei passam a integrar a atual estrutura dos cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Administração, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

§2º - Fica mantida a atual estrutura dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º – As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 08 de março de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Cargo	Nível	Vagas	Salário-Base
DIRETORA OPERACIONAL	CC-02	01	R$ 3.150,00
Função Gratificada	**Nível**	**Vagas**	**Salário-Base**
DIRETOR ADMINISTRATIVO	FGE-01	01	R$ 3.150,00
COORDENADORES: PATRIMÔNIO, Almoxarifado, Licitação, Análise de Processos, Compras, RH, Arquivo, Planejamento, Segurança do Trabalho e Controle Interno	CC - ADM	10	R$ 2.000,00
ANALISTA DO SETOR DE PESSOAL	ASP-ADM	10	R$ 1.557,17
ANALISTA DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	ASFP - ADM	7	R$ 1.557,17

Nº Processo 11201/18
Fls 14

Processo : 11201/2018

Vassouras, 22 de fevereiro de 2019.

Ao Gabinete

Excelentíssimo Sr. Prefeito.

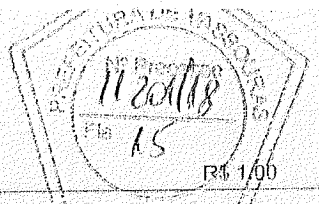
O presente processo refere-se à solicitação de estudo de Impacto para criação de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão na Secretaria Municipal de Administração.

Segue para vossa apreciação estudo de Impacto solicitado pela Secretária de Administração as folhas 12

Sem mais para o momento.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora Geral do Município
Matricula 500080-7

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2018



LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	153.445.684,4

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	63.394.293,4	41,31 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	82.860.669,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	78.717.636,1	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.990.928,9	-4,56 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	184.134.821,3	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.758.050,6	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	24.551.309,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	10.741.197,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	7.587.031,5	20.199.891,1

Fonte : Secretaria de Fazenda
No'

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

11/20/18
16

CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 10 meses de Função Gratificada e Salário de servidores no exercício de 2019.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais e Encargos Sociais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de março de 2019.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no ano de 2018, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2018, encerrou com o valor de R$153.445.684,40 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando a Receita Corrente Líquida apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 2º Semestre do Exercício de 2018 estimamos o valor dezembro de 2019 em R$161.885.197,04 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No Segundo Semestre de 2018 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 41,31%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos dos Limites.

Nº Processo 1120/18 Fls 14

Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para Dezembro de 2019 no valor de R$161.885.197,04 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$ 87.418.006,40 (oitenta e sete milhões quatrocentos e dezoito mil, seis reais e quarenta centavos). Com a criação das Funções Gratificadas e dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Fazenda, o gasto com pessoal para o ano de 2019, está estimado em R$ 67.265.623,21(sessenta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 41,55%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2020 no valor de R$170.788.882,88(cento e setenta milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$92.225.996,76 (noventa e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Com a criação das Funções Gratificadas e dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Fazenda, o gasto com pessoal para o ano de 2020, totaliza a quantia estimada de R$71.047.447,34 (setenta e um milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 41,60%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2021 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5,5% chegando a Receita Corrente Líquida em R$ 180.182.271,44 (cento e oitenta milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$97.298.426,58(noventa e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). O gasto estimado para o ano de 2021, com a criação das Funções Gratificadas e dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Fazenda, totaliza a quantia de R$74.955.056,94 (setenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 41,60%, permanecendo abaixo do limite legal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS COMISSIONADOS NA SECRETARIA DE FAZENDA

FUNÇÕES GRATIFICADAS.

Valor da alteração na folha	23.295,74
INSS 12%	2.795,49
Total	26.091,23

CARGO EM COMISSÃO

Valor da alteração na folha	6.724,53
INSS 26,8	1.802,17
Total	8.526,70

ALTERAÇÃO NA FOLHA	
FUNÇÃO GRATIFICADA	26.091,23
CARGO EM COMISSÃO	8.526,70
TOTAL DO AUMENTO	34.617,93

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2019	
março a dezembro 2018 (10 meses)	346.179,30
13 salário 2018	28.848,28
férias proporcionais	9.616,09
total	384.643,67

PREFEITURA DE UBERABA
Nº Processo
11.201/18
Fls 19

Despesa Executada 2018	63.394.293,40
Despesa Prevista par 2019	66.880.979,54
Despesa mensal estimada	38.464,37

CONSIDERAÇÕES

INSS - PATRONAL %	26,80
RPPS %	12

ESTIMATIVA EM 12 MESES

SALARIO +13º + 1/3 FÉRIAS	461.572,44
TOTAL ESTIMADO PARA 1 ANO	461.572,44

Receita Corrente Líquida 2018	153.445.684,40
RCL estimada 2019	161.885.197,04

STADO DO RIO DE JANEIRO
REFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2019 com encargos	Remuneração Anual 2020 com Encargos		Remuneração Anual 2021 com encargos	
	Estimativa mensal para 2019 com base em 2018	acréscimo mensal	anual 2019 com base em 2018	atual	c/aumento	atual	c/aumento
ervidores Ativo	5.573.414,96	38.464,37	67.265.623,21	70.559.433,41	71.047.447,34	74.440.202,25	74.955.056,9
OTAL GERAL:	5.573.414,96	38.464,37	67.265.623,21	70.559.433,41	71.047.447,34	74.440.202,25	74.955.056,9

Previsão de Remuneração 2019 com 13º salário e férias - x 13 = 5.573.414,96

Foi utilizado um percentual diferenciado de 5,5% como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório de Gestão Fiscal do Segundo Semestre de 2018 como base inicial , partindo para ajuste dos valores do exercício de 2019, nos exercícios de 2020 e 2021, inclusive na contribuição patronal

A ta de nomeação está estimada para março de 2019.

Exercício:	
2019	67.265.623,21
2020	71.047.447,34
2021	74.955.056,94

Receita Corrente Líquida 2018	R$	153.445.684,40
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019(estimado)	R$	161.885.197,04
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)	R$	170.788.882,88
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2021 (estimado)	R$	180.182.271,44

riação de 5% ao ano

ano	% indice pessoal
2019	41,55
2020	41,60
2021	41,60

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2019 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Dezembro de 2018 (RGF 2º Semestre/2018), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 41,31%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2019 não ultrapasse a 5,5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5,5% a.a..

5- O CMN, formado pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e pelo Banco Central, manteve as metas já definidas anteriormente até 2020. A meta de inflação para o ano de 2019 é de 4,25 por cento para 2019, de 4 por cento para 2020, e 3,75 para 2021, todas com margem de 1,5 ponto. Sendo assim utilizaremos a média de inflação para os 3 anos com previsão de 1,5 pontos a mais , alcançando um percentual de aumento de 5,5%

6 - As informações salarias utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 22 de fevereiro de 2019.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz

Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 25 de fevereiro de 2019

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal